



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
CNPJ: 82.826.462/0001-27.  
Rua XV de Novembro, 26, Centro.  
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

### **AUTORIZAÇÃO INÍCIO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Eu, Alcidir Felchilcher, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 123/06, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, diante do Parecer Contábil emitido pelo Contador Sr. Ronivan Brandalise, Contador CRC 025.868-O, informando que há dotação orçamentária para a referida despesa, autorizo a abertura do Processo Administrativo abaixo especificado:

**Processo Administrativo:** 0155/2024-IL

**Inexigibilidade:** 0022/2024-IL

**Sector Solicitante:** SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da Solicitação de Compras nº 337.

**Responsável jurídico:** Ary Junior Dias

**Data de Emissão:** 06/12/2024

**Forma de Julgamento:** Por item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação do Sistema de Gerenciamento Administrativo (GEDOC), bem como a Locação da Hospedagem dos atos oficiais atendendo as necessidades do Município de Arroio Trinta.

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	31119 - Locação do Sistema Gedoc Administrativo	SV	12	326,80	3.921,60
2	33723 - Locação da hospedagem da Legislação na Internet com links para a página do Município	Un	12	61,70	740,40
<b>Total Geral</b>					<b>4.662,00</b>

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado por transferência bancária, considerando pagamento de forma mensalmente até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

**Prazo de Entrega:** A licença terá vigência pelo período inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos legais; Compete a contratada o atendimento e o suporte técnico, bem

como a absorção, no contrato, das manutenções evolutivas.

**Local de Entrega:** Hospedagem de arquivos da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, Localizada na Rua XV de Novembro, Nº 26, Centro.

**Forma de Reajuste:** No caso de renovação contratual, os reajustes ocorrerão conforme Art. 135 da lei 14.133/21:

- a) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- b) Os valores reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta avença, utilizando-se o índice o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Arroio Trinta, 06 de dezembro de 2024.

**ALCIDIR FELCHILCHER**  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta.

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

06/12/2024 15:47:25 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.